



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREAMBULO

Processo nº	27/2021
Pregão Presencial Registro de preços nº	22/2021
Tipo	Menor preço por item
Dotações Orçamentárias	EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 175 Fonte 144/147 Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 176Fonte 144/147 GABINETE: 02.01.01- 04.122.9003.2003- 3.3.90.30.00 – Ficha 25 Fonte 100 ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01- 04.122.9002.2010- 3.3.90.30.00- Ficha 79 Fonte 100
Micro e pequena empresa	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i>
1ª Sessão Pública	24/03/2021 às 08h.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	24/03/2021 às 08h.
Objeto do certame	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
Edital	O edital estará disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 09hs às 11hs e de 13hs às 16hs, de segunda a sexta-feira. O edital estará disponível no <i>site</i> da prefeitura com endereço eletrônico www.olimpionoronha.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos informações:	e Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 021/2021 de 01/01/2020 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às **08h. do dia 24/03/2021**, no Departamento de Licitações, localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, em Olímpio Noronha - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de dois dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.6 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. \(Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002\).](#)

4.3 – Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

5 – SANÇÕES

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.8.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.8.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha horário de 07h as 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

preferencialmente pelo site www.olimpionoronha.mg.gov.br NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 27/2021
Pregão Registro de Preços nº 22/2021
Razão social:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 27/2021
Pregão Registro de Preços nº 22/2021
Razão Social:

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.6– concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.6.1 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6.2 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

8.9. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos itens rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante ou com carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

a.1- deverá conter a planilha eletrônica que está disponível no site www.olimpionoronha.mg.gov.br. sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link: <https://mega.nz/#!sUZ3nCoZ!t3nPRjgdZVp8mNb8CyzvuoR3cu2ijhkpz2fDK8myTPg> .

Obs.; caso clicar no link acima e não conseguir instalar segue link abaixo com requisitos mínimos para abertura do programa de proposta:

Windows 7sp1 ou superior e visual c++2015 (<https://www.microsoft.com/pt-br/download/details.aspx?id=52685>) ESCOLHER A OPÇÃO (vc_redist.x86.exe

Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório)

- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. deverão apresentar a marca e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos itens
- g. a relação dos itens e preços médios constantes nos lotes estão descritos no Anexo I (termo de referência) deste edital.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08h.** do dia **24/03/2021** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março, 450, centro, na cidade de Olímpio Noronha – MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 08h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item.**

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.18- Poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.

11 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

11.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – HABILITATAÇÃO FISCAL

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.2.6- Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

OBS: *Será aceita, como prova de regularidade fiscal, certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.*

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.3.1.1 - Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item **11.3.1** deste edital, ou do Tribunal de Justiça da sede da empresa (empresa de outro estado).

11.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

11.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

11.4.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.5 – DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

11.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 11.3**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

11.5.3 - Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1**. Deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 - HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município.

18 – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados-semanalmente,
- ✓ Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente

Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

18.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

18.2 – Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

20.2 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

20.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

20.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

20.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

20.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos orçamentários:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 175 Fonte 144/147

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 176 Fonte 144/147

GABINETE: 02.01.01- 04.122.9003.2003- 3.3.90.30.00 – Ficha 25 Fonte 100

ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01- 04.122.9002.2010- 3.3.90.30.00- Ficha 79 Fonte 100

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação e destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à da ata/contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviço com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

24.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

24.1.2 – ANEXO I – Termo de Referência;

24.1.3 – ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

24.1.4 – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

24.1.5 – ANEXO IV - Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.6 – ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

24.1.7 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

24.1.8 – ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.9 – ANEXO VIII – Minuta de contrato.

Olímpio Noronha, 11 de março de 2021.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro

Assessoria Jurídica

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI. Produtos são limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, peso mínimo por peça 1,4 kg.	UNIDA	350,00	R\$ 6,50	R\$ 2.273,85
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, Achocolatado em Pó: Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, maltodextrina, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, ferro e zinco não contém glúten. Serão rejeitados os achocolatados com materiais terrosos, de parasitas, detritos de animais, cascas de sementes e detritos vegetais e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Santa	PCT C	400,00	R\$ 3,58	R\$ 1.433,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Amália, Nescau e Toddy. - MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES a partir da data de entrega.				
3	AÇÚCAR CRISTAL-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA. SERÃO REJEITADOS OS AÇÚCARES COM UMIDADEAçúcar Cristal-Tipo cristal, granulado, cor clara. Serão rejeitados os açúcares com umidade, sujidade, com matérias terrosas, de parasitos, detritos de animais ou vegetais e de características organolépticas anormais. MINIMO DE VALIDADE - 6 MESES a partir da data de entrega. Semelhantes as marcas Santa Rita e União	PCT C	483,00	R\$ 13,35	R\$ 6.446,46
4	AÇÚCAR REFINADOAÇÚCAR REFINADO	KILO	40,00	R\$ 4,50	R\$ 179,80
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL - PRODUTO QUALIDADE- ANADAçoçante Dietético Artificial - Produto qualidade- ANAD - Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém adulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Serão rejeitados os adoçantes com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES a partir da data de entrega.	FRASC	10,00	R\$ 3,90	R\$ 38,97
6	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOSAlho Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro	PCT C	300,00	R\$ 25,99	R\$ 7.797,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com 500 gramas				
7	AMEIXA SECA SEM CAROÇO COM 1000 G Ameixa seca sem caroço com 1000 g	PACOT	10,00	R\$ 4,67	R\$ 46,67
8	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE. Amendoim Torrado e Moído, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Serão rejeitados os amendoins com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Hikare, Kiflor, Zanafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 3 MESES a partir da data de entrega.	PACOT	10,00	R\$ 10,45	R\$ 104,50
9	ARROZ TIPO I - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS Arroz Tipo I - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitados os arrozes com carunchos ou outros insetos e com características organolépticas anormais Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.	UNIDA	1000,00	R\$ 25,73	R\$ 25.733,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS A veia em flocos finos : O produto não deve apresentar sujidades, unidades ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 gramas do produto . Data de fabricação: O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega .Semelhante as marcas: Quaker, Nestle ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</p>	CAIXA	10,00	R\$ 4,45	R\$ 44,45
11	<p>AZEITONA - EM CONSERVA INTEIRA, SEM CAROÇO, PREPARADA COM FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, Azeitona - Em conserva inteira, sem caroço, preparada com frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo às condições gerais do código sanitário de alimentos. acondicionada em embalagem de 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos indicando claramente o peso líquido do produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais e registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega</p>	EMBAL	30,00	R\$ 5,75	R\$ 172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDABiscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES a partir da data de entrega.	PACOT	400,00	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO.Biscoito Tipo Maisena, à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas piraquê, Mabel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior . MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.	PACOT	400,00	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
14	CAFÉ MOIDO COM TOLERÂNCIA DE 1 % DE IMPUREZAS, COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASCafé moído com tolerância de 1 % de impurezas, como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas esubstâncias estranha, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5 % p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p - embalagem tipo almofada de 500 gramas. Semelhante a marca Folresta,	PACOT	1100,00	R\$ 8,93	R\$ 9.826,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.				
15	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1, CONTENDO GRÃOS INTEIROS Canjica de Milho Branco, tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Hicare, Kiflor, Zafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega	PACOT	35,00	R\$ 3,28	R\$ 114,92
16	CANJIQUEINHA DE MILHO - AMARELA, FINA, ISENTAS DE SUJIDADES, CONTENDO Nº DO LOTE, ,INFORMAÇÕES NUTRIC Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, ,informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjiquinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. .Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.	PACOT	150,00	R\$ 2,25	R\$ 337,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO EM MOÍDA - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO Carne Bovina, músculo traseiro em moída - Carne bovina resfriada, tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Tipo de Corte: Moída. Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta a partir da data de entrega.	KILO	1300,00	R\$ 34,57	R\$ 44.936,71
18	CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO Carne Bovina, músculo traseiro em cubos - Carne bovina resfriada, tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Tipo de Corte: Cubos Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KILO	300,00	R\$ 34,57	R\$ 10.370,01
19	CHANTILY	CAIXA	10,00	R\$ 17,40	R\$ 173,95
20	COCO RALADO, SECO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. Coco Ralado, seco, sem açúcar, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionado em embalagens aluminizadas.	PACOT	50,00	R\$ 5,37	R\$ 268,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Serão rejeitados os cocos com cheiro alterado ou rançoso, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.				
21	COLORAU- CORENTE DE URUCUM. COLORAU- CORENTE DE URUCUM.	PACOT	90,00	R\$ 2,48	R\$ 222,75
22	CORANTE EM PÓ CONFEITARIA DECORAÇÃO ALIMENTÍCIO Corante em pó Confeitaria decoração alimentício	PACOT	16,00	R\$ 4,00	R\$ 64,00
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -Coxa e Sobrecoxa de frango - tipo congelado em peça, sem tempero, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - com registro no SIF ou SISF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado pesando, entre 200 a 250g por unidade Serão rejeitados os filés com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Seara, Pif paf . OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem	KILO	600,00	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
24	DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de	PACOT	25,00	R\$ 12,95	R\$ 323,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	potássio. não contem gluten Semelhantes as marcas Itambé, Vimilk ou equivalente ou de melhor qualidade				
25	EXTRATO DE TOMATE -Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso aproximado 340g. Ingredientes: Tomate, Açúcar, sal e não conter glúten. Serão rejeitados os extratos com fermentações, indicar processamento defeituoso, lata amassadas e com características organolépticas anormais. Semelhante a marca: Elefante, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade, ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.	LATA	500,00	R\$ 4,56	R\$ 2.281,65
26	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 GFarinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. . Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE	PACOT	250,00	R\$ 2,80	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.				
27	FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 G FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 G	PACOT	100,00	R\$ 3,47	R\$ 346,67
28	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 G Farinha de Milho (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	83,00	R\$ 4,20	R\$ 348,60
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais.	PACOT	500,00	R\$ 3,97	R\$ 1.983,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	semelhantes as Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES				
30	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESFeijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os feijões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	KILO	300,00	R\$ 8,58	R\$ 2.574,99
31	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOSFeijão tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor caracterísitica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Serão rejeitados os feijões com carunchos, parasitas ou outros insetos, e com características organolépticas anormais.,	KILO	1200,00	R\$ 7,97	R\$ 9.560,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugubom, tatiana, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES</p>				
32	<p>FERMENTO EM PÓ -Fermento em Pó - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitados os fermentos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade, ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES</p>	FRASC	300,00	R\$ 6,88	R\$ 2.064,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

33	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. Filé de Frango sem Osso - Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - com registro no SIF ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Serão rejeitados os filés com características organolépticas anormais. Semelhante às marcas Seara, Pif paf	KILO	900,00	R\$ 15,23	R\$ 13.709,97
34	FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Serão rejeitados os fubás com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES	KILO	100,00	R\$ 3,73	R\$ 373,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	<p>GELATINA (SABOR DE MORANGO) COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. Gelatina (sabor de morango) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a partir da data de entrega. Serão rejeitadas as gelatinas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES</p>	EMBAL	100,00	R\$ 1,20	R\$ 119,67
36	<p>GELEIA - DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMITRANSARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA. VALOR NUTRICIONAL PORÇÃOGeleia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba. Serão rejeitadas as geléias com características organolépticas anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES</p>	EMBAL	100,00	R\$ 6,57	R\$ 656,67
37	<p>GRANULADO COLORIDOG GRANULADO COLORIDO</p>	PACOT	24,00	R\$ 6,00	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

38	IOGURTE: INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E POLPA DE FRUTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Elogurte: Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) mes a partir da data de entrega. Embalagem de 1litro.	LITRO	1000,00	R\$ 7,80	R\$ 7.796,70
39	LARANJA PERAMadura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KILO	700,00	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - . LATA DE 380G.Leite em pó sem lactose - especificações: leite integral zero lactose, rico em ferro, cálcio, zinco e Vit A, C,D e E. Lata de 380g.	LATA	10,00	R\$ 21,40	R\$ 214,00
41	MAÇÃ NACIONAL -Maçã Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	KILO	2500,00	R\$ 7,66	R\$ 19.158,25
42	MACARRÃO PENNEMACARRÃO PENNE	PACOT	25,00	R\$ 4,13	R\$ 103,25
43	MACARRÃO (ESPAGUETE) - Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Serão rejeitadas os macarrões com carunchos ou outros insetos, e com características	KILO	400,00	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES				
44	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO -Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Serão rejeitadas os macarrões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	100,00	R\$ 5,27	R\$ 526,67
45	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA Maionese - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Marca Helmans, Santa Amália, ou equivalente, ou similar ou de	EMBAL	100,00	R\$ 6,58	R\$ 658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	melhor qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES				
46	MAMÃO (FORMOSA) -Mamão (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KILO	750,00	R\$ 4,83	R\$ 3.624,98
47	MANTEIGADE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL-PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE CLRETO DE SÁODIO.	EMBAL	500,00	R\$ 9,53	R\$ 4.766,65
48	MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVEMargarina - Com no mínimo 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Serão rejeitadas as margarinas com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Semelhante as marcas: Qualy, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES	EMBAL	859,00	R\$ 7,13	R\$ 6.127,50
49	MELANCIAMelancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KILO	120,00	R\$ 2,83	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
50	MILHO DE PIPOCA -Milho de Pipoca - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Serão rejeitadas os milhos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	EMBAL	80,00	R\$ 3,60	R\$ 287,74
51	MILHO VERDE -Milho Verde - Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Serão rejeitados os milhos com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso líquido drenado de 200g. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES	EMBAL	300,00	R\$ 2,76	R\$ 828,99
52	MISTURA DE BOLO - SABOR FESTA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E FMistura de Bolo - sabor festa, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Serão rejeitadas as misturas com carunchos ou outros insetos, e	PACOT	120,00	R\$ 3,30	R\$ 395,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Santa Amália, Vilma ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Serão MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES				
53	MISTURA DE BOLO DE COCO Mistura de Bolo de Coco, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Serão rejeitadas as misturas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Santa Amália, Vilma ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Serão MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	120,00	R\$ 3,30	R\$ 395,60
54	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso líquido 900ml Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza	EB 90	650,00	R\$ 8,22	R\$ 5.340,86
55	ORÉGANO Orégano - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de	PACOT	55,00	R\$ 2,98	R\$ 163,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricação, data de validade, quantidade do produto Serão rejeitados os oréganos com insetos, e com características organolépticas anormais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES				
56	OVOS FRESCOS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, PESOOvos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estrutural, padronizado. Proveniente de avicultor sadio.	DUZIA	600,00	R\$ 6,60	R\$ 3.958,02
57	PÃO DE FORMA -Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó e conservantes. Serão rejeitados os pães com bolor e características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Sevem boys, Panco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - UMA SEMANA	EMBAL	10,00	R\$ 6,38	R\$ 63,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

58	<p>PERNIL SUÍNO EM CUBOS - Pernil suíno em cubos - Resfriado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo de Corte: Cubos. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado: Pacote: 1kg</p>	KILO	500,00	R\$ 22,33	R\$ 11.166,65
59	<p>PICOLÉ DIET Picolé - Diet Bem Gelado . Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual. Sabores variados</p>	UNIDA	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
60	<p>PICOLÉ DE FRUTAS - BEM GELADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, Picolé de Frutas - Bem Gelado. Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual. Serão rejeitados os picolés com características organolépticas anormais. Sabores variados.</p>	UNIDA	2500,00	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

61	QUEIJO MUÇARELA - 1ª QUALIDADE Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Serão rejeitados os queijos com bolor, mofo e com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g. MÍNIMO DE VALIDADE- 30DIAS	KILO	150,00	R\$ 35,77	R\$ 5.365,01
62	RICOTA -Ricota - Não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350g. Embalado em plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, que garanta a integridade do produto. Com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	KILO	80,00	R\$ 10,13	R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	carimbo de inspeção. Serão rejeitadas as ricotas com bolor, mofo e com características organolépticas anormais. Serão Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. MÍNIMO DE VALIDADE- 30DIAS				
63	SAL DE COZINHA -Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	KILO	170,00	R\$ 1,98	R\$ 337,16
64	SUSTAGEM KIDS DE MORANGOSUSTAGEM KIDS DE MORANGO	LATA	15,00	R\$ 25,20	R\$ 377,95
65	TEMPERO - TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5MGTempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	KILO	150,00	R\$ 10,98	R\$ 1.646,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

66	TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VTrigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Serão rejeitados os trigos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	EMBAL	75,00	R\$ 3,57	R\$ 267,50
67	UVA PASSAS - SEM SEMENTES - Uva passas - Sem sementes - Produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processo tecnológicos adequados, com frutas maduras, são e limpas isentas de parasitas e detritos de animais e vegetais, cor própria, cheiro e sabor característicos. acondicionada em embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter os dados de informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto atender as especificações conforme dados da disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMBAL	45,00	R\$ 5,45	R\$ 245,40
68	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ - TIPO NEUTRO - EMBALAGEM DE 750 ML. Vinagre - matéria prima vinho tinto de maçã - tipo neutro - embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionais e os ingredientes.	UNIDA	50,00	R\$ 4,58	R\$ 229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 244.675,42

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Olímpio Noronha, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e aquisição para administração em geral.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 175 Fonte 144/147

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 176 Fonte 144/147

GABINETE: 02.01.01- 04.122.9003.2003- 3.3.90.30.00 – Ficha 25 Fonte 100

ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01- 04.122.9002.2010- 3.3.90.30.00- Ficha 79 Fonte 100

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

São obrigações dos contratados:

Obedecer aos prazos de entrega estipulados neste termo de referência;

Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- ✓ Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente

Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – MG

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO. ____/2021

PROCESSO N.º ____/2021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI. Produtos são limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, peso mínimo por peça 1,4 kg.	UNIDA	350,00			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, Achocolatado em Pó: Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%.Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado ,maltodextrina , estabilizante ,lecitina de soja, vitaminas,ferro e zinco não contém glúten. Serão rejeitados os achocolatados com materiais terrosas, de parasitas, detritos de animais, cascas de sementes e detritos vegetais e de características organolépticas anormais.	PCT C	400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Semelhante as marcas Santa Amália, Nescau e Toddy. - MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES a partir da data de entrega.					
3	AÇÚCAR CRISTAL-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA. SERÃO REJEITADOS OS AÇÚCARES COM UMIDADEAçúcar Cristal-Tipo cristal, granulado, cor clara. Serão rejeitados os açúcares com umidade, sujidade, com matérias terrosas, de parasitos, detritos de animais ou vegetais e de características organolépticas anormais. MINIMO DE VALIDADE - 6 MESES a partir da data de entrega. Semelhantes as marcas Santa Rita e União	PCT C	483,00			
4	AÇÚCAR REFINADOAÇÚCAR REFINADO	KILO	40,00			
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL - PRODUTO QUALIDADE- ANADoçante Dietético Artificial - Produto qualidade- ANAD - Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém adulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Serão rejeitados os adoçantes com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES a partir da data de entrega.	FRASC	10,00			
6	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOSAlho Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro	PCT C	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com 500 gramas					
7	AMEIXA SECA SEM CAROÇO COM 1000 G Ameixa seca sem caroço com 1000 g	PACOT	10,00			
8	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE. Amendoim Torrado e Moído, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Serão rejeitados os amendoins com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Hikare, Kiflor, Zanafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 3 MESES a partir da data de entrega.	PACOT	10,00			
9	ARROZ TIPO I - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS Arroz Tipo I - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitados os arrozes com carunchos ou outros insetos e com características organolépticas anormais Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.	UNIDA	1000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS A veia em flocos finos : O produto não deve apresentar sujidades, unidades ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 gramas do produto . Data de fabricação: O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega .Semelhante as marcas: Quaker, Nestle ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</p>	CAIXA	10,00			
11	<p>AZEITONA - EM CONSERVA INTEIRA, SEM CAROÇO, PREPARADA COM FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, Azeitona - Em conserva inteira, sem caroço, preparada com frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo às condições gerais do código sanitário de alimentos. acondicionada em embalagem de 200 gramas, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos indicando claramente o peso líquido do produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais e registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega</p>	EMBAL	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12	<p>BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDABiscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES a partir da data de entrega.</p>	PACOT	400,00			
13	<p>BISCOITO TIPO MAISENA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO.Biscoito Tipo Maisena, à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas piraquê, Mabel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior . MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.</p>	PACOT	400,00			
14	<p>CAFÉ MOIDO COM TOLERÂNCIA DE 1 % DE IMPUREZAS, COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASCafé moído com tolerância de 1 % de impurezas, como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas esubstâncias estranha, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5 % p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p - embalagem tipo almofada de 500 gramas. Semelhante a marca Folresta,</p>	PACOT	1100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.					
15	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1, CONTENDO GRÃOS INTEIROS Canjica de Milho Branco, tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Hicare, Kiflor, Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega	PACOT	35,00			
16	CANJUIQUINHA DE MILHO - AMARELA, FINA, ISENTAS DE SUJIDADES, CONTENDO Nº DO LOTE, ,INFORMAÇÕES NUTRIC Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, ,informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjiquinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. .Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.	PACOT	150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO EM MOÍDA - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTROCarne Bovina, músculo traseiro em moída - Carne bovina resfriada, tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Tipo de Corte: Moída. Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta a partir da data de entrega.	KILO	1300,00			
18	CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO EM CUBOS - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTROCarne Bovina, músculo traseiro em cubos - Carne bovina resfriada, tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Tipo de Corte: Cubos Embalada em pct de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	KILO	300,00			
19	CHANTILYCHANTILY	CAIXA	10,00			
20	COCO RALADO, SECO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.Coco Ralado, seco, sem açúcar, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionado em embalagens aluminizadas.	PACOT	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Serão rejeitados os cocos com cheiro alterado ou rançoso, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega.					
21	COLORAU- CORENTE DE URUCUM.COLORAU- CORENTE DE URUCUM.	PACOT	90,00			
22	CORANTE EM PÓ CONFEITARIA DECORAÇÃO ALIMENTÍCIOCorante em pó Confeitaria decoração alimentício	PACOT	16,00			
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -Coxa e Sobrecoxa de frango - tipo congelado em peça, sem tempero, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - com registro no SIF ou SISF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado pesando, entre 200 a 250g por unidade Serão rejeitados os filés com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Seara, Pif paf . OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem	KILO	600,00			
24	DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. não contem gluten	PACOT	25,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Semelhantes as marcas Itambé, Vimilk ou equivalente ou de melhor qualidade					
25	EXTRATO DE TOMATE -Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso aproximado 340g. Ingredientes: Tomate, Açúcar, sal e não conter glúten. Serão rejeitados os extratos com fermentações, indicar processamento defeituoso, lata amassadas e com características organolépticas anormais. Semelhante a marca: Elefante, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade, ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.	LATA	500,00			
26	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 GFarinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. . Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zandas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE	PACOT	250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.					
27	FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 G FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 G	PACOT	100,00			
28	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 G Farinha de Milho (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	83,00			
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais.	PACOT	500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	semelhantes as Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES					
30	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESFeijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os feijões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	KILO	300,00			
31	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOSFeijão tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor caracterísitica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Serão rejeitados os feijões com carunchos, parasitas ou outros insetos, e com características organolépticas anormais.,	KILO	1200,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugubom, tatiana, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES</p>					
32	<p>FERMENTO EM PÓ -Fermento em Pó - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitados os fermentos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade, ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES</p>	FRASC	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

33	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. Filé de Frango sem Osso - Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - com registro no SIF ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Serão rejeitados os filés com características organolépticas anormais. Semelhante às marcas Seara, Pif paf	KILO	900,00			
34	FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Serão rejeitados os fubás com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES	KILO	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	<p>GELATINA (SABOR DE MORANGO) COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. Gelatina (sabor de morango) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a partir da data de entrega. Serão rejeitadas as gelatinas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES</p>	EMBAL	100,00			
36	<p>GELEIA - DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMITRANSARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA. VALOR NUTRICIONAL PORÇÃO Geleia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba. Serão rejeitadas as geléias com características organolépticas anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES</p>	EMBAL	100,00			
37	<p>GRANULADO COLORIDO GRANULADO COLORIDO</p>	PACOT	24,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

38	IOGURTE: INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E POLPA DE FRUTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Elogurte: Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) mes a partir da data de entrega. Embalagem de 1litro.	LITRO	1000,00			
39	LARANJA PERAMadura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KILO	700,00			
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - . LATA DE 380G.Leite em pó sem lactose - especificações: leite integral zero lactose, rico em ferro, cálcio, zinco e Vit A, C,D e E. Lata de 380g.	LATA	10,00			
41	MAÇÃ NACIONAL -Maçã Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	KILO	2500,00			
42	MACARRÃO PENNEMACARRÃO PENNE	PACOT	25,00			
43	MACARRÃO (ESPAGUETE) - Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Serão rejeitadas os macarrões com carunchos ou outros insetos, e com características	KILO	400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES					
44	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO -Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Serão rejeitadas os macarrões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	100,00			
45	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA Maionese - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Marca Helmans, Santa Amália, ou equivalente, ou similar ou de	EMBAL	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	melhor qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES					
46	MAMÃO (FORMOSA) -Mamão (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KILO	750,00			
47	MANTEIGADE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL-PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE CLRETO DE SÁODIO.	EMBAL	500,00			
48	MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVEMargarina - Com no mínimo 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Serão rejeitadas as margarinas com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Semelhante as marcas: Qualy, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES	EMBAL	859,00			
49	MELANCIAMelancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KILO	120,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
50	MILHO DE PIPOCA -Milho de Pipoca - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Serão rejeitadas os milhos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	EMBAL	80,00			
51	MILHO VERDE -Milho Verde - Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Serão rejeitados os milhos com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso líquido drenado de 200g. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES	EMBAL	300,00			
52	MISTURA DE BOLO - SABOR FESTA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E FMistura de Bolo - sabor festa, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Serão rejeitadas as misturas com carunchos ou outros insetos, e com características	PACOT	120,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Santa Amália, Vilma ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Serão MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES					
53	MISTURA DE BOLO DE COCO Mistura de Bolo de Coco, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Serão rejeitadas as misturas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Santa Amália, Vilma ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Serão MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	PACOT	120,00			
54	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza	EB 90	650,00			
55	ORÉGANO Orégano - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade,	PACOT	55,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	quantidade do produto Serão rejeitados os oréganos com insetos, e com características organolépticas anormais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES					
56	OVOS FRESCOS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS, PESO ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estrutural, padronizado. Proveniente de avicultor sadio.	DUZIA	600,00			
57	PÃO DE FORMA -Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó e conservantes. Serão rejeitados os pães com bolor e características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Sevem boys, Panco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - UMA SEMANA	EMBAL	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

58	<p>PERNIL SUÍNO EM CUBOS - Pernil suíno em cubos - Resfriado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo de Corte: Cubos. Serão rejeitadas as carnes com características organolépticas anormais. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado: Pacote: 1kg</p>	KILO	500,00			
59	<p>PICOLÉ DIETPicolé - Diet Bem Gelado . Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual.Sabores variados</p>	UNIDA	100,00			
60	<p>PICOLÉ DE FRUTAS - BEM GELADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE,Picolé de Frutas - Bem Gelado. Na embalagem deverá conter a marca, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro e embalado individual. Serão rejeitados os picolés com características organolépticas anormais. Sabores variados.</p>	UNIDA	2500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

61	<p>QUEIJO MUÇARELA - 1ª QUALIDADE Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Serão rejeitados os queijos com bolor, mofo e com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g. MÍNIMO DE VALIDADE- 30DIAS</p>	KILO	150,00			
62	<p>RICOTA -Ricota - Não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, peça de aproximadamente 350g. Embalado em plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, que garanta a integridade do produto. Com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e</p>	KILO	80,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	carimbo de inspeção. Serão rejeitadas as ricotas com bolor, mofo e com características organolépticas anormais. Serão Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. MÍNIMO DE VALIDADE- 30DIAS					
63	SAL DE COZINHA -Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	KILO	170,00			
64	SUSTAGEM KIDS DE MORANGOSUSTAGEM KIDS DE MORANGO	LATA	15,00			
65	TEMPERO - TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5MGTempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	KILO	150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

66	TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO VTrigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Serão rejeitados os trigos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	EMBAL	75,00			
67	UVA PASSAS - SEM SEMENTES - Uva passas - Sem sementes - Produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processo tecnológicos adequados, com frutas maduras, são e limpas isentas de parasitas e detritos de animais e vegetais, cor própria, cheiro e sabor característicos. acondicionada em embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter os dados de informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto atender as especificações conforme dados da disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMBAL	45,00			
68	VINAGRE - MATÉRIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ - TIPO NEUTRO - EMBALAGEM DE 750 ML. Vinagre - matéria prima vinho tinto de maçã - tipo neutro - embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionais e os ingredientes.	UNIDA	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL	
-------------	--

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Obs: nos itens cotados os licitantes deverão apresentar as marcas e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021

PROCESSO N.º ____/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Olímpio Noronha na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021

PROCESSO N.º ____/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2021

PROCESSO N.º ____/2021

Declaramos a inexistência de fato impeditiva quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, CPF: _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº..... do dia/...../2021, julgado em/...../..... e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2021, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ _____ conforme anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- ✓ Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente

Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 - **Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.**

4.7 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

5.1.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 175 Fonte 144/147

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 176 Fonte 144/147

GABINETE: 02.01.01- 04.122.9003.2003- 3.3.90.30.00 – Ficha 25 Fonte 100

ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01- 04.122.9002.2010- 3.3.90.30.00- Ficha 79 Fonte 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo está de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, de..... de 2021.

.....

Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º De Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, CPF, _____, , doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, portador do CPF _____, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2021, julgado em/...../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem como objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº...../2021, e da Proposta da Contratada..

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de :R\$_____, conforme anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- ✓ Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente

Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 – **Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.**

4.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta ata;

5.1.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.7 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.8 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato e de 12 meses tendo início na data de sua assinatura .

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

EDUCAÇÃO: Ensino Fundamental: 02.05.01-12.306.9005.2021.3.3.90.30.00 Ficha 175 Fonte 144/147

Educação Infantil: 02.05.01-12.306.9007.2022-3.3.90.30.00 – Ficha 176 Fonte 144/147

GABINETE: 02.01.01- 04.122.9003.2003- 3.3.90.30.00 – Ficha 25 Fonte 100

ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01- 04.122.9002.2010- 3.3.90.30.00- Ficha 79 Fonte 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do Presente contrato.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, de..... de 2021.

.....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

.....